



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00316

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/09/2012	Proposição Medida Provisória n. 579, de 11 de setembro de 2012
--------------------	---

Autor Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP	nº do prontuário 339
--	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo Global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifica-se o Art. 4º da Medida Provisória n. 579, de 2012:

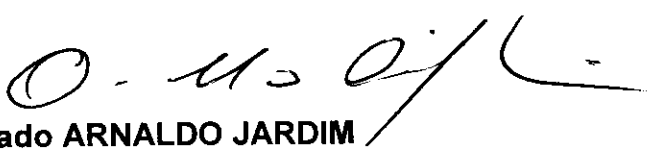
Art. 4º O poder concedente poderá autorizar, conforme regulamento, a ampliação, reforma e modernização de usinas hidrelétricas cujas concessões forem prorrogadas nos termos desta Medida Provisória, observado o princípio da modicidade tarifária.

JUSTIFICAÇÃO

Essa alteração se faz necessária para que seja dado aos Agentes garantias quanto ao ressarcimento de diversos investimentos, principalmente aqueles aplicados em reformas e modernizações das instalações de geração.

Nesse contexto, há a necessidade de alocar investimentos vultosos para garantir a segurança e disponibilidade operativa das usinas, tendo em vista que a maior parte dos principais equipamentos eletromecânicos e estruturas civis destas usinas já se encontram em final de vida útil.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2012,


Deputado ARNALDO JARDIM

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/09/2012, às 20h
Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842

